



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
DESPACHO Nº 153.2025.01AJ-SUBADM.1557797.2024.006443

PROCESSO SEI N.º 2024.006443

Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada pelo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2024.ASCOM** (1315884), visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de 2 (duas) assinaturas com no mínimo 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas (cada assinatura), com fotografias, ilustrações profissionais, vídeos e ativos sonoros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Amazonas., que se regerá pelas normas da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços (SCOMS), por meio do **Relatório Operacional de Compras 40 (1385116)**, **Relatório Operacional de Compras 41 (1385128)**, do **Relatório Final de Dispensa Eletrônica (1384346)**, **Quadro-Resumo do Processo de Compra 266 (1384347)** e do **Quadro-Resumo do Processo de Compra 267 (1384353)**, sugerindo a contratação das empresas **MOVX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.486.862/0001-50**, pelo valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), e **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.813.226/0001-68**, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) anexou aos autos as Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD **39 (1546131)** e **66 (1558590)**, realizando a adequação orçamentária;

CONSIDERANDO que a Divisão de Contratos e Convênios (DCCON), por meio do **Memorando 37 (1542823)**, anexou aos autos as **Minuta de Carta-Contrato 1 (1542499)** e **3 (1542777)**;

CONSIDERANDO que, após exame dos referidos documentos, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 11.2025.01AJ-SUBADM (1542121)**, manifestou-se conclusivamente pela **possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação**, da empresa **MOVX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **35.486.862/0001-50**, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 267.2024.SCOMS**, e da empresa **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ: 27.813.226/0001-68, no valor total de R\$3.550,56 (três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 266.2024.SCOMS**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. De igual modo, opina-se pela aprovação da **Minuta de Carta-Contrato 1 (1542499)** e **Minuta de Carta-Contrato 3 (1542777)**

R E S O L V E:

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **MOVX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.486.862/0001-50**, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 267.2024.SCOMS**, e da empresa **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 27.813.226/0001-68**, no valor total de R\$3.550,56 (três mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 266.2024.SCOMS**, para a prestação do serviço objeto do **Termo de Referência 4 (1342955)**, que trata da *contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de 2 (dois) assinaturas com no mínimo 3 (três) acessos web a banco de imagens eletrônicas (cada assinatura), com fotografias, ilustrações profissionais, vídeos e ativos sonoros, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação do MPAM, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.*

III - APROVAR a Minutas de Carta-Contrato 1 (1542499) e a Minuta de Carta-Contrato 3 (1542777);

IV - DETERMINAR que as unidades de execução orçamentária observem os limites previstos no **§1º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a correta caracterização da **dispensa de licitação por valor** no momento do empenho da despesa..

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Encaminhe-se: à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON; ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS; e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/02/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557797** e o código CRC **193979CF**.